

Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969

(Publicado no Diário Oficial - Seção I -
Parte I, de 10.1.69)

Retificação

No artigo 5º - onde se lê: "... convencionados no título"...

leia-se: "... convencionados no título..."

No artigo 14 - item IV - onde se lê: "... e na forma de sua utilização".

leia-se: "... e a forma de sua utilização."

No artigo 14 - item V - onde se lê: "... (número, livro e fôlha)..."

leia-se: "... (número, livro e fôlha)..."

No artigo 14 - item IX - onde se lê: "Data e lugar da omissão".

leia-se: "Data e lugar da emissão".

No artigo 14 - item X - onde se lê: "... de representante e com poderes especiais".

leia-se: "... de representante com poderes especiais".

No artigo 15 - item II - onde se lê: "Data do pagamento se a nota..."

leia-se: "Data do pagamento; se a nota..."

No artigo 15 - item II - onde se lê: "... discriminando valor..."

leia-se: "... discriminando valor..."

No artigo 18 - onde se lê: "... no que se refere a garantias e a inscrição..."

leia-se: "... no que se refere a garantias e à inscrição..."

No artigo 18 - onde se lê: "... as disposições dêste decreto-lei..."

leia-se: "... as disposições dêste Decreto-lei..."

No artigo 20 - item VIII - onde se lê: "... transportar pessoas ou coisas;"

leia-se: "... transportar pessoas ou coisas;"

No artigo 20 - item X - onde se lê: "... Conselho Monetário Nacional..."

leia-se: "... Conselho Monetário Nacional"...

No artigo 25 - onde se lê: "... na vigência da cédula..."

leia-se: "na vigência da cédula..."

No artigo 30 - onde se lê: "...a cédula de crédito inudstrial..."

leia-se: "... a cédula de crédito industrial..."

No artigo 32 - alínea c - onde se lê: "... e forma de sua utilização."

leia-se: "... e forma de sua utilização."

No artigo 40 - onde se lê: "... uma vez por semana, no mínimo."

leia-se: "... uma vez por semestre, no mínimo."

No artigo 49 - onde se lê: "..., do veículo constituído em grau subsequente".

leia-se: "..., do vínculo constituído em grau subsequente".

No artigo 50 - onde se lê: "..., mediante referência à extensão das cédulas posteriores,..."

leia-se: "..., mediante referência à extensão nas cédulas posteriores, ..."

No artigo 52 - onde se lê: "... garantir direito de egresso contra endossantes e avalistas."

leia-se: "... garantir direito de regresso contra endossantes e avalistas."